



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 85, DE 12 DE JULHO DE 2024

Cria a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica, denominada Inova Alegre, localizado no Município de Alegre, Estado do Espírito Santo e aprova seu regimento interno.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 23068.030140/2023-28 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS – CCAE, dos pareceres das Comissões de Ensino de Graduação e Extensão e de Pesquisa e Pós-Graduação, e ainda, da aprovação, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 12 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução cria a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica, denominada Inova Alegre, localizada no Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, destinada ao desenvolvimento das empresas, a promoção do bem-estar social, a preservação da qualidade de vida e ao desenvolvimento econômico de Alegre e região.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno da Incubadora Inova Alegre, na forma de Anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
PRESIDENTE